

LEI Nº 2.692, DE 06 DE MARÇO DE 2007

Dá nova redação ao artigo 1º da lei 2514 de 16/12/2003 e artigo 39 da lei 2243/98.

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os artigos 25, 33 e 35 da Lei Municipal nº2243/98 abaixo discriminados passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 25 – O preenchimento de funções de classe de docentes do Quadro do Magistério far-se-á mediante admissão precedida de processo seletivo de provas e títulos”

“Artigo 33 – Os profissionais de educação de apoio pedagógico terão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, destinadas ao cumprimento de suas atividades específicas, com exceção dos ocupantes de cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

“Artigo 35 – A carreira do Quadro do Magistério do Município de Santa Rita do Passa Quatro permitirá movimentação vertical e horizontal dos profissionais de educação e será constituída de classes de docentes distribuídas pelos respectivos níveis, a saber:

Nível I – Professor com Ensino Médio

Nível II – Professor com Ensino Superior

Nível III – Professor com Mestrado

Nível IV – Diretor de Escola (cargo em comissão)

Nível V – Supervisor

Nível VI – Supervisor com Mestrado

Parágrafo Único – Para fins de remuneração ao cargo em comissão de Diretor de Escola fica atribuído a referência 41 do Quadro Geral de Funcionários Públicos, constante dos anexos da Lei Municipal nº 1820, de 20 de dezembro de 1989. (Lei 2.514 de 16/12/2003)”

ARTIGO 2º - O artigo 39 da Lei 2243 de 14/09/98 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 39 – Para fins de remuneração ao cargo em comissão de vice-diretor, orientador educacional, coordenador pedagógico e psicopedagogo fica instituída uma gratificação de 15% sobre a referência 41 do Quadro Geral dos Funcionários Públicos constante dos anexos da Lei Municipal de nº 1820 de 20 de dezembro de 1989 (Lei 2514 de 16/12/2003).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2007.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de março de 2007.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 06 de março de 2007.

**ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO**

**GUIDO JOSÉ DA COSTA
DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO**

**FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE**

**FRANCISCO JOÃO CARNIELLI
ASSISTENTE DE DIRETOR DE
DEPARTAMENTO**